

# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel  
**ESTADO DO PARANÁ**

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr e em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e extraído dos autos de nº 42428-88.2015.8.16.0021 em que KARINA KLUG move contra MIRANDA, OLIVEIRA E CIA LTDA, dirigi-me até na Rua Julio Szymanski, nº 87, ocasião em que após as formalidades legais passei a proceder à penhora do imóvel a seguir descrito:

Apartamento nº 402, situado no bloco A, do condomínio Parque das Aves, localizado na Rua Julio Szymanski, nº 87, com as confrontações, divisas e metragens constantes na matrícula nº 49.896 do 3º CRI.

**AVALIAÇÃO:** avalio o imóvel acima penhorado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A seguir efetivada a penhora, depusitei o imóvel acima em mãos e poder do DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob a sua guarda a não ser com ordem expressa do M.M. Juiz de Direito do Feito. E, para ficar contando lavrei o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Marcos Jackson Severino - Oficial de Justiça.

Depositário Público - Fiel Depositário.

*Bel. Cleber Vaz da Silva*  
Empregado Juramentado  
Portaria nº 090/2013

RECEBIDO DISTRIBUIDOR 22 MAR 2018 13:22 00205 00000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJVUY S8MHY ET78T MUHPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJSZF Q2V99 2HMBR SD5WU